

APP-Sindicato: Av. Iguaçu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3026-9822 / Fax: (41) 3222-5261 | Site: www.appsindicato.org.br | Facebook: @appsindicato • Presidenta: Walkíria Olegário Mazeto
Secretário de Comunicação: Daniel Popilnicki | Secretária Executiva de Comunicação: Cláudia Gruber | Chefe de Redação: Gelinton Cruz (MTb 8027-PR) | Jornalistas: Fabiane Burmester (DRT 4305-PR) e João Paulo Nunes Vieira (DRT 11792-PR). Diagramador: Rodrigo A. Romani (DRT 7756-PR)

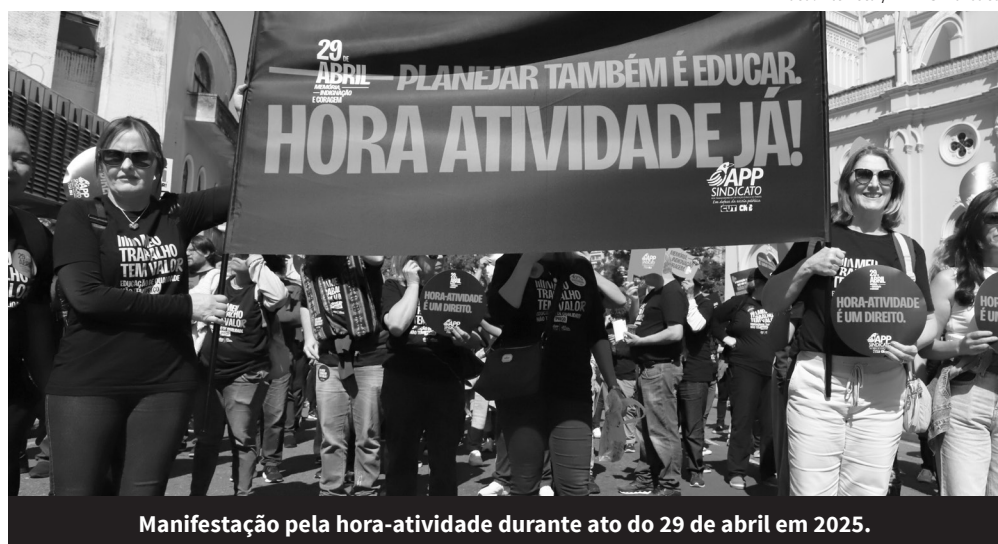
Nº 1477

11 de março de 2026

STJ acolhe recurso da APP-Sindicato e derruba decisão do TJ-PR sobre a hora-atividade

Sindicato está protocolando procedimento solicitando que o tribunal paranaense adote providências para seguir as decisões do STJ e do STF sobre o direito à hora-atividade

Foto: Altvista / APP-Sindicato



Manifestação pela hora-atividade durante ato do 29 de abril em 2025.

A batalha judicial da APP-Sindicato para obrigar o governo do Paraná a cumprir a legislação da hora-atividade obteve mais uma vitória na última semana. Em decisão, publicada na quarta-feira (4), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) acatou um recurso do sindicato contra um acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e declarou a nulidade dos dispositivos da Resolução 7.976/2022, da Secretaria da Educação, que alteram a jornada dos(as) professores(as) da rede pública estadual.

“Além de reafirmar os argumentos defendidos pela APP-Sindicato, de que a hora-atividade deve ser calculada em hora-aula e não em hora-relógio, pela primeira vez o judiciário menciona o direito à cobrança das diferenças remuneratórias. Isso aumenta a pressão sobre o governo. Estamos protocolando um novo recurso para que o TJ-PR reveja a sua decisão interna e passe a seguir o entendimento do STJ e do STF sobre o direito à hora-atividade”, explica a secretária de Assuntos Jurídicos da APP-Sindicato, Marlei Fernandes.

Em sua argumentação, o ministro relator do caso, Gurgel de Faria, aponta que o entendimento do TJ-PR sobre os dispositivos da Resolução 7.976/2022, que tratam da hora-atividade, contrariam as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), que garantem que pelo menos 1/3 da jornada deve ser re-

servado às atividades extraclasses.

“A reclassificação administrativa destinada a cada um dos períodos (com o deslocamento dos dez minutos que completam a hora) para a atividade extraclasses interfere na proporção estipulada na lei declarada constitucional pelo STF. Aliado a isso, cabe renovar o entendimento fixado na ADPF 1.058, Rel. Min. Gilmar Mendes, que reconheceu que o tempo destinado ao recreio (ou ao deslocamento) deve ser considerado (ainda que seja admitida a prova em sentido contrário) como tempo à disposição do empregador, que não pode ser contabilizado como atividade pedagógica extraclasses”, declarou o magistrado.

Marlei destaca que a decisão do ministro Gurgel é uma dupla derrota para a gestão Ratinho Jr., pois o magistrado também rejeitou o pedido do governo do Paraná para o STJ fixar jurisprudência seguindo o entendimento adotado pelo órgão especial do TJ-PR. “Entendo que a afetação do tema para julgamento na forma pretendida (e-STJ Fl.625) Documento eletrônico juntado pelo Estado requerente comporta risco relevante, pois, caso este Tribunal fixe tese vinculante em sentido diverso das premissas já adotadas pelo Supremo Tribunal Federal, estaremos minando a segurança jurídica em vez de fortalecê-la”, declarou o ministro.

Leia a matéria completa no site da APP-Sindicato (www.appsindicato.org.br).

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALIFÓRNIA

A presidenta do Núcleo Sindical de Apucarana da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Califórnia/PR para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 17/03/2026, às 17h00 (dezenove horas) em primeira convocação, e às 17h30 (dezenove e trinta), em segunda convocação, na Câmara Municipal localizada na Rua América, nº 149, Centro, no Município de Califórnia, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal; 2) Definição das mensalidades da categoria. Em ato contínuo, na mesma ocasião, por Assembleia Municipal Extraordinária, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Piso Nacional; 3) PCC; 4) Hora Atividade; 5) Descongelamento (2020/2021); 6) Conferência da Educação; 7) Instância do Colegiado Escolar; 8) Outros Assuntos.

Isabel Cristina de Oliveira Azevedo
Presidenta do Núcleo Sindical de Apucarana

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONCADOR

A presidenta do Núcleo Sindical de Campo Mourão da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Roncador para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, às 17h10 (dezenove horas e dez minutos) em primeira convocação e às 17h40 (dezenove horas e quarenta minutos), em segunda convocação, na Associação dos Servidores Municipais de Roncador localizada na Rua São Joaquim, S/Nº, no Município de Roncador - PR, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal; 2) Definição das mensalidades da categoria. Em ato contínuo, no mesmo local, para Assembleia Municipal Extraordinária, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Mobilizações; 3) Outros Assuntos.

Silvana Aparecida Loch
Presidenta do Núcleo Sindical de Campo Mourão

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEROBAL

A presidenta do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Perobal para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, às 17h (dezenove horas) em primeira convocação e às 17h30min (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, Escola Dimas Miranda, situada na Rua Alecrim, 880 - Perobal-Centro, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal; 2) Definição das mensalidades da categoria.

Izenilda Inhagues de Alencar
Presidenta do Núcleo Sindical de Umuarama

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASTORGA

O presidente do Núcleo Sindical de Arapongas da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Astorga, para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 20/03/2026, às 17h:15 (Dezenove horas e quinze minutos em primeira convocação e às 17h:45 (Dezenove horas e quarenta e cinco minutos em segunda convocação, no/a, Salão Paroquial da Igreja Sagrado Coração de Jesus, Avenida Vitória s/n Astorga - PR a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal; 2) Definição das mensalidades da categoria; 3) Outros assuntos.

Carlos Alberto Nogueira Diniz
Presidente/a do Núcleo Sindical de Arapongas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL

A presidenta da APP-Sindicato convoca os membros do Conselho Estadual da Entidade para reunião extraordinária ampliada, a ser realizada por plataforma virtual*, no dia 13 de março de 2026, às 14 horas, para tratar da seguinte pauta:

1. Informes;
2. Pauta da categoria;
3. Calendário de lutas, mobilizações, greve;
4. Outros Assuntos.

WALKÍRIA OLEGÁRIO MAZETO
Presidenta da APP-Sindicato

Artigo 21 do Estatuto da APP-Sindicato

“Art. 21. A Assembleia Estadual é instância soberana de deliberação da APP-Sindicato, ressalvadas as competências do Congresso Estadual.

§ 1º. A Assembleia Estadual é constituída pelos/as sindicalizados/as admitidos/as no mínimo 30 (trinta) dias antes da sua realização e quites com suas mensalidades;

§ 2º. As decisões da Assembleia Estadual devem ser tomadas por maioria simples dos votos dos/as sindicalizados/as presentes.”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA

A presidenta da APP-Sindicato convoca os/as Trabalhadores/as em Educação Pública do Paraná da rede estadual e das redes municipais filiadas para assembleia estadual extraordinária, a ser realizada por plataforma virtual*, no dia 14 de março de 2026, às 8h30min em primeira convocação e às 9 horas em segunda, para tratar da seguinte pauta:

1. Informes;
2. Pauta da categoria;
3. Calendário de lutas, mobilizações, greve.

* A assembleia será realizada através da ferramenta de videoconferência. Para participar fazer previamente o cadastro no Minha Sindicalização (www.appsindicato.org.br), na aba “inscrições”.

WALKÍRIA OLEGÁRIO MAZETO
Presidenta da APP-Sindicato

ALERTA DE GOLPE CONTRA SINDICALIZADOS(AS)

SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA AS NOVAS TENTATIVAS DE GOLPE USANDO DADOS DE AÇÕES JUDICIAIS



Receba notícias da APP no seu Whatsapp ou Telegram

Faça parte da Rede APP e fique sempre informado(a)!
Acesse o QR code abaixo para mais informações:

